



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

074 /2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de 195.384,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$95.384,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	95.384,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$100.000,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$95.384,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	95.384,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - “AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Mampituba, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado ao custeio da atenção primária à saúde no Município de Mampituba, conforme previsto na legislação vigente que rege o Sistema Único de Saúde (SUS).

A atenção primária é a porta de entrada preferencial do SUS e desempenha papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo da população. No contexto local, o Município de Mampituba enfrenta desafios crescentes para manter e qualificar os serviços ofertados nas unidades básicas de saúde, especialmente diante do aumento da demanda por atendimentos, da necessidade de aquisição de insumos médicos, medicamentos, materiais de consumo e da manutenção de equipes multiprofissionais.

A destinação desses recursos visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, promovendo maior resolutividade, acolhimento e eficiência no atendimento. Além disso, reforça o compromisso do Poder Executivo com a saúde pública, especialmente em um município de pequeno porte como Mampituba, onde cada investimento representa um impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, por sua relevância social e urgência na aplicação dos recursos para o fortalecimento da atenção primária à saúde.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal